



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.326/2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas gerais, oriundas de diversos recursos vinculados, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita		Valor
1.7.2.4.51.01.00	Seduc – Transporte Escolar	1.5.71.000.000	50.000,00
1.7.2.9.52.01.00	Fethab – Transporte Escolar	1.7.59.000.701	25.000,00
TOTAL			

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.03.12.361.0006.2.083.3390.39.00.00.00 (134)	1.759.000.701	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Fonte Recursos: 1.759.000.701 - Transferência de Recursos Impostos Vinculados Fethab Escolar

Meta Financeira: R\$ 25.000,00

Meta Física: Manutenção das despesas do Transporte Escolar

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
04.12.361.0006.2.011.3390.33.00.00.00 (131)	1.571.000.000	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Fonte Recursos: 1.571.000.000 - Transferência de Recursos Impostos Vinculados Seduc Escolar

Meta Financeira: R\$ 50.000,00

Meta Física: Manutenção das despesas do Transporte Escolar

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 21 de outubro de 2022.

Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal